



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 159/2019

SUMULA: Designa o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NA COMPETÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor público **CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI RG nº 9.846.774-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 071.176.899-42, como **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, o qual terá apoio integral da Divisão Administrativa, da Divisão Operacional e da Divisão Técnica.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 056/2018 de 18 de maio do ano de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°45/2019

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **Marcio Dias de Oliveira**, lotado nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$700,00 (setecentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2019, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto ao Gabinete do Deputado Anibelli Netto e acompanhar o Prefeito Municipal na assinatura do convênio do Paraná Mais Cidades.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2019.

MESA EXECUTIVA

CARLOS VELOZO DA SILVA
Vice-Presidente

SIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA
1° Secretário

LUCIANO ROBERTO PINTO
2° Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 158/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
155 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1507	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas: 1.3.2.1.00.1.1.00.00 e 1.2.4.0.0.1.1.00.00– fonte: 1507, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2019.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2019
PROCESSO N° 0116/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

A Prefeitura Municipal de Mauá da serra, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia **13 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, localizada na Avenida Ponta Grossa, nº 480, bairro Centro, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (ESPORTE E LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO**. O Edital com os detalhes da licitação acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, cuja cópia os interessados poderão obter junto ao Setor de Licitações, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O edital também poderá ser solicitado da seguinte forma:

➤ **Via Site - www.mauadaserra.pr.gov.br**

Mauá da Serra, 03 de Dezembro de 2019.

Francisco Junior dos Santos
Comissão de Licitações